



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

— C. G. C. 22.702.369/0001-89 —

Praça Getúlio Vargas, 20

36.970

Minas Gerais

"Cópia"

RESOLUÇÃO Nº 11 / 88

O Povo de Manhumirim, por sua Câmara Municipal,
decreta e promulga a seguinte Resolução:

"Reajusta subsídios dos Vereadores"

Art. 1º - Fica estabelecido que os subsídios dos Vereadores para o período de 1º de janeiro a 30 de julho de 1989, de acordo com a Legislação em vigor, serão de 4% (quatro por cento) da Receita Municipal obtida nos meses de julho a dezembro de 1988 e a reunião extraordinária terá o valor de $\frac{1}{30}$ (um trinta avos) dos subsídios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1988.


a) Milton Moreira - Presidente

b) - Lauro Célio da Silva - Secretário

Visto -

Antonio Carlos de Oliveira
Presidente em exercício